

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1619 de 01 de Novembro de 2024, publicada no D.O. de 04 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 675 DE 13 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/23596.01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
FISCAIS DO CONTRATO	GUILHERME FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	12/322.048-0
	ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
	MICHELLE DE ALMEIDA BARBOSA	12/228.670-6
	HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
	SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
	SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2	

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2506392/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, para atender às diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - **CAP 5.3**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/23596 e SMS-PRO- 2025/23596.01, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 24/08/2025 até 23/08/2027.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2003 de 21 de outubro de 2025, publicada no D.O. de 22 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 676 DE 13 DE MAIO 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.003942/2026-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	11/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **014/2024**, firmado entre **SMS/IVISA-RIO** e empresa **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras, para atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS, processo nº SMS-PRO-2024/18467.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 12 de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2026, página 43.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 052 DE 13 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1**, com substituição de Titular, conforme **Ofício CDS AP 3.1 Nº 010 de 30/04/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1**

**Titular: Glaisy de Souza Barbosa**, em substituição a Maria de Fátima Gonçalves Enes

**Suplente:**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30/04/2026.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 053 DE 13 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que consta na **Ata do Pleito Eleitoral de vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis** e na **Ata da reunião ordinária de vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis**, respectivamente, do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1**, tornar público que após o pleito eleitoral a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1**, com mandato correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes: **1 - Representando os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS): Associação de Moradores da Merendiba** - Senhor Luiz Claudio Pessoa dos Santos; **Centro Comunitário do Morro do Caracol** - Senhor Hércules Ferreira Mendes; **Associação de Moradores do Morro da Caixa D'Água da Penha** - Senhor Carlos Eduardo Moreira Batista e a **Primeira Igreja Batista da Ilha do Governador** - Senhor Osmarino José dos Santos. **2 - Representando os Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Policlínica José Paranhos Fontenelle** - Senhor José Sidney Ribeiro Arcanjo e a **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1** - Senhora Glaisy de Souza Barbosa. **3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP- 3.1** - Senhora Janaina Vianna Balmant e o **CMS Dr. Jorge Nagib Farah** - Senhor Washington Luiz Ribeiro. Informar também que na oportunidade foi eleito para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, a **Associação de Moradores da Merendiba** através de seu representante o Senhor Luiz Claudio Pessoa dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 12.05.2026**

**SMS-PRO-2025/24074 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 33.670.296,85 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro..

**000900.000907/2026-72 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 979.205,02 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

**000630.002091/2026-49** - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no **DESPACHO Nº 3697042**, INDEFIRO o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela sociedade empresária PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

**000900.041777/2026-28** - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **3803535**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **ESPECIFARMA COMERCIO** - CNPJ nº **00.085.822/0001-12**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90573/2025**, referente ao item: **Cloreto de sódio 0,9% - frasco 500 ml**, da marca original **JP FARMA** para a marca substituta **FRESENIUS**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

**000630.005639/2026-11** - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho **3743215**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ nº **67.729.178/0004-91**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90803/2025**, referente ao item: **Brometo de N-Butilescopolamina 20mh/ml**, da marca original **FARMACE** para a marca substituta **HYPOFARMA**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 13.05.2026**

**SMS-PRO-2023/02930 - AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 2.574.756,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505 objetivando suprir as necessidades de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).